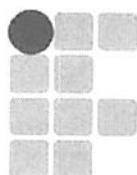




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 80, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 3.057, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e o Ofício nº 211/CONINT/CORGER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2264657, **Gabriela de Lima Rodrigues**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2053852, e **Daniel Rocha Cardoso**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1737768, todos lotados no Campus Piri-piri, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº 23172.000481/2019-03.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 3.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e o Ofício nº 212/CONINT/CORGER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gabriela de Lima Rodrigues**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2053852, **Thomson Esmeraldo Albuquerque Beserra**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2264657, e **Daniel Rocha Cardoso**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1737768, todos lotados no Campus Piripiri, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, para apurar possíveis irregularidade objeto do Processo nº 23172.000090/2019-81.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 3.060, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto na Portaria CGU nº 335/2006 e o Ofício nº 216/CONINT/CORGER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco Valdivino Rocha Lima**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 20111805, lotado no Campus Teresina Central, **Athos Dênis Eulálio**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2151210, lotado no Campus Teresina Central, e **Micilândia Pereira de Sousa**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2151096, lotada no Campus Campo Maior, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, para apurar possíveis irregularidade objeto do Processo nº 23179.000586/2019-94,

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA